



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 030/2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Da forma como vem ocorrendo nos últimos anos, com a correção anual da tabela do **imposto de renda** em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), ficando **abaixo da inflação oficial** apurada pelo IPCA/IBGE, que corresponderam em 2010 a **5,91%**; 2011 a **6,50%**; 2012 a **5,84%**; e 2013 a **5,91%**, índice utilizado como base para as correções salariais, mais e mais parcela da população sai da faixa de isenção e passa a contribuir com o referido imposto.

Conforme veiculado na imprensa, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) impetrou ação em março, no Supremo Tribunal Federal (STF) que pede a correção da tabela para os isentos do pagamento de imposto de renda, **segundo a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

A OAB argumenta que há defasagem acumulada de 61,24% no cálculo durante o período de 1996 a 2013, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Se a correção for feita como pedido pela OAB, estarão isentos contribuintes que ganham até R\$ 2.758 (**ano-calendário 2013 até R\$ 1.710,78 + 61,24% = ano-calendário 2014 até R\$ 2.758,46**) e não até R\$ 1.787, como é hoje.

Seria bom que as pessoas passassem a contribuir acompanhando o crescimento da economia, com o progresso profissional e a conseqüente melhora das suas remunerações, para desta forma o governo aumentar a sua receita anualmente e haver a contrapartida esperada pela população, com bons serviços públicos prestados, mas infelizmente não é o que vem acontecendo.

Ante ao exposto, apresento à Mesa Diretora da Câmara Municipal, depois de ouvido o doutro plenário e observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE APELO, no sentido de que a correção da tabela do imposto de renda seja feita com base na inflação efetivamente verificada no acumulado do ano.**

Alcançando a moção a sua aprovação, seja encaminhada cópia aos Excelentíssimos Senhores Senadores da República pelo Estado de São Paulo: **Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Carlos Rodrigues e Eduardo Suplicy** e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Arnaldo Faria de Sá**.

Câmara Municipal de Jaguariúna, em 13 de maio de 2014.

**Ass.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**

**VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 030/14

**VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES – Neguita Torres**

**VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

**VEREADOR GERSON ANTONIO – Gerson do Gás**

**VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO**

**VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO**

**VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO**

**VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA - Zidane**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 20 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de maio de 2014.

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
**Presidente**